



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

*Resolução 001/2017*

*Dispõe sobre a criação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Novo Progresso e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criadas, na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso, as seguintes Comissões Permanentes:

**1ª – Executiva: equivalente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.**

**2ª - Constituição, Justiça, Cidadania, Serviços Públicos e Redação.**

**3ª - Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas.**

**4ª - Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Agricultura e Pecuária, Transporte e Comunicação, Meio Ambiente e Recursos Naturais.**

*Executiva, equivalente à Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

Presidente: *Francisco Lazarin Vieira*

Vice Presidente: *Edemar Onetta*

1º Secretário: *Francisco Gomes de Sousa*

2º Secretário: *Juarez Civiero*

*Constituição, Justiça, Cidadania, Serviços Públicos e Redação.*

Presidente: *Francisco Gomes de Sousa*

Relator: *Francisco Lazarin Vieira*

Membro: *Antonio de Jesus de Albuquerque*

*Finanças e Orçamentos, Contas, Obras Públicas, Patrimônio e Atividades Privadas.*

Presidente: *Jovenil Vargas*

Relator: *Juarez Civiero*

Membro: *Samuel de Oliveira Bortolin*



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ Nº 23.043.870/0001-43

Rod. Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084 - Fones (93) 3528-1160 / 3528-1997 / 8119-1457  
Cx. Postal 18 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará

***Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Agricultura e Pecuária,  
Transporte e Comunicação, Meio Ambiente e Recursos Naturais.***

Presidente: ***Edemar Onetta***

Relator: ***Gilberto Luiz dos Santos***

Membro: ***Marconi Petrolini de Lima***

Art. 1º - Os membros que compõe as Comissões terão o mandato de 02 (dois) anos conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - As reuniões das Comissões Permanentes estão estabelecidas no seu Regimento Interno.

Art 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 22 de fevereiro de 2017.

  
**Francisco Lazarin Vieira**

**Presidente**

  
**Francisco Gomes de Sousa**

**1º Secretário**

  
**Juarez Civiero**

**2º Secretário.**

20 12 1991

NOVO PROGRESSO

LEI Nº 5.700